



PRIORIDADE
Audiência

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Criminal da Comarca de Camboriú

Rua São Paulo, 1271, Fórum - Bairro: Areias - CEP: 88345662 - Fone: (47)3261-9270 - Execução Penal: 47-3261-9276 e
Whatsapp 98868-0868 - Email: camboriu.criminal@tjsc.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL Nº 5008009-15.2022.8.24.0012/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: EDERSON CORREA DA SILVA

MANDADO Nº 310049484537

JUIZ DO PROCESSO: Karina Muller - Juiz(a) de Direito

OBJETO: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) abaixo referida(s) para comparecer(em) perante este Juízo no dia, hora e local abaixo mencionados, acompanhada(s) de advogado, se tiver(em), a fim de se manifestar(em) sobre a proposta de suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995), POR VIDEOCONFERÊNCIA, bem como para que informe seu número de telefone atualizado.

DESTINATÁRIO(S): EDERSON CORREA DA SILVA, CPF: 010.404.269-99, (47) 99764-8743, podendo ser encontrado à Rua Monte Caracol, 109, Ap. 202, Monte Alegre, Camboriú/SC - 88340000 (Residencial)

DATA DA AUDIÊNCIA: 31/10/2023 13:00:00

LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA.

ADVERTÊNCIA: Tratando-se de defensor, fica advertido que sua ausência não importará na suspensão do ato (art. 265, § 2º, do CPP), ao passo que o não comparecimento do acusado ou testemunha, se o ato assim exigir, ensejará sua condução (art. 260 do CPP).

OBSERVAÇÕES: 1. Caso não tenha acesso a celular e assim certificar o oficial de justiça, a parte/ testemunha deverá comparecer na sala passiva do Fórum. 2. Caso não possua advogado, será nomeado defensor para o ato.

Documento eletrônico assinado por **GABRIEL NITZ MOI, Servidor de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310049484537v2** e do código CRC **0c26f8c3**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GABRIEL NITZ MOI

Data e Hora: 28/9/2023, às 15:36:56

Combater a violência infantil é um dever de todos, sem exceção. DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas.

Canais de atendimento:

Disque 100 - Disque Direitos Humanos

Disque Denúncia 181 - Polícia Civil

Conselho Tutelar do município

Recomendação CNJ n. 111/2021

Disque 190 - Polícia Militar

WhatsApp Polícia Civil - (48) 98844-0011

Promotorias de Justiça

5008009-15.2022.8.24.0012

310049484537 .V2